

## Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Serafina Corrêa/RS

### PARECER JURÍDICO nº 111/2022

Encaminhado o expediente para confecção de parecer jurídico sobre a seguinte Matéria/ Ementa: Projeto de Lei nº 103/2022 que “Institui, no Município de Serafina Corrêa, o Dia Municipal da Fibromialgia e dá outras providências”.

#### I RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei, de iniciativa do Vereador Jairo Vidmar, objetiva instituir o Dia Municipal da Fibromialgia, a ser comemorado no dia 12 de maio, para trazer maior conscientização sobre essa doença crônica, recém descoberta.

#### II FUNDAMENTAÇÃO

Projeto de Lei em análise visa, apenas, a inclusão da data comemorativa, de forma que não impõe ônus ao Poder Executivo e consequente violação ao Princípio da Separação dos Poderes

A instituição de datas comemorativas está inserida na competência legislativa municipal (interesse local), possuindo, também, iniciativa concorrente para a instauração do processo legislativo.

#### III – CONCLUSÃO

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade técnica e jurídica do Projeto de Lei apresentado.



Camila Dors Gasparotto  
OAB/RS 98969  
Assessora Jurídica

Serafina Corrêa, 25 de outubro de 2022